PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.328/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GALERIA ANEXA AO PLENÁRIO "LIZETE CONDE RIOS CAVALCANTE", DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE "GALERIA VEREADOR JOZAIL FUGULIM."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1°. Fica denominada a Galeria anexa ao Plenário "Lizete Conde Rios Cavalcante", recinto destinado ao público presente, na Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, localizado no Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, de **"GALERIA VEREADOR JOZAIL FUGULIM".**

Art. 2º. A presente denominação será materializada por meio da afixação de placa indicativa no espaço da Galeria, podendo ainda conter elementos simbólicos, como fotografia e breve memorial do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100370030003300390003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.